



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 26/08

“DISPÕE SOBRE O VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4060/97, DE 18-03-1997”.

Vilmar Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

Faz Saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e ELE promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. O auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal Nº 4060/97, de 18-03-1997, terá o seguinte valor a partir da respectiva data:

- R\$ 215,34 (duzentos e quinze reais e trinta centavos) a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e quatro (24) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (2008).

Ver. VILMAR GALVÃO
Presidente

Registre-se e Publique-se

Sérgio Cechin
1º Secretário